



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/113 /80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº CD/99/80;

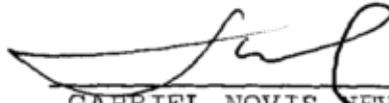
RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a concessão de Gratificação ao Pessoal Docente da área de Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, destinada a pagamento de projetos de Engenharia, conforme Processo nº CD/99/80, de 05.12.80, no valor de CR\$ 1.235.200,00 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

ARTIGO 2º: O Reitor baixará atos de concessão, mediante proposta do Coordenador do Centro constante do Artigo 1º.

ARTIGO 3º: Revoga-se as disposições em contrário.

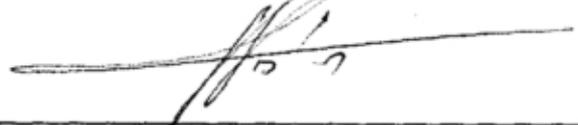
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 05 de dezembro de 1980



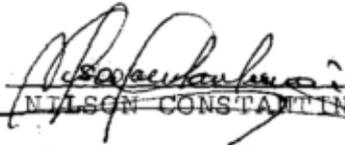
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE



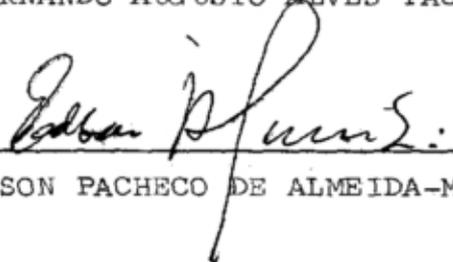
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO



NILSON CONSTANTINO - MEMBRO



FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO